

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na sede da municipalidade em Desterro do Melo/MG, realizou-se a décima nona reunião ordinária da Câmara, sob a Presidência do vereador Jerônimo Francisco de Melo que contou com a presença dos seguintes edis: Alípio Sérgio Lino, Cleusa Barbosa Véspoli, Edimar Coelho da Silva, Francisco Lopes de Faria Filho, Helvécio Ferreira Martins, José Mariano Rosa, Luciano Simão de Oliveira e Wanderlei Cardoso da Mota Mendes. O Presidente fez as preces iniciais e declarou aberta a sessão. Em seguida informou aos vereadores que sobre a mesa, estavam os telegramas recebidos do Fundo Nacional da Saúde, do Diretor dos Correios e telegramas recebidos do MEC a disposição dos vereadores. Prosseguindo determinou ao 1º secretário vereador Alípio Sérgio Lino, que procedesse a leitura da ata da reunião anterior, a mesma, após lida foi aprovada e assinada por todos. Dando continuidade aos trabalhos, determinou à leitura das matérias constantes da ordem do dia, a saber: Ofício nº 216/2015 recebido do Executivo Municipal que encaminha o Projeto de Lei nº 15/2015 que "Orça a Receita e Fixa a Despesa". Ao final o mesmo foi encaminhado para a Comissão Permanente de Orçamento, Tomada e Prestação de Contas; Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2015 que "Outorga de Honra ao Mérito"; ao final o mesmo foi encaminhado para Comissão Especial. Com a palavra o Presidente esclareceu que a finalidade do Projeto é homenagear cidadãos que se destacaram de uma maneira especial. Na oportunidade o Presidente ressalta a luta do Sr. João Paulino em mostrar o valor da raça negra e o ato da doação de um rim feito pelo Sr. Edson que o fez de forma espontânea. Com isto o Presidente para conter gastos quer fazer uma homenagem englobando três datas, sendo o dia 20 de novembro o dia consciência negra, dia 27 de setembro dia do doador de órgãos e dia 28 de outubro dia do funcionário público; Portaria nº 17/2015 que nomeia membros para análise de Projeto de Honra ao Mérito. Iniciando a segunda parte o Presidente perguntou a vereadora Cleusa a respeito do seu posicionamento ao pedido de vistas ao Projeto de Lei nº 10/2015 que "Fixa a Data Base" de autoria da Mesa Diretora. Com a palavra a vereadora disse que já teve um projeto nesta Casa parecido e não manifestaria seu posicionamento, se abstendo do voto. Prosseguindo o Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei 10/2015 que "Fixa Data Base". Com a palavra o Presidente falou novamente da importância de estar criando esta obrigação, ou seja, fixar uma data base para o pagamento dos servidores, destacando o seu interesse em que o Executivo também fizesse este projeto, conforme foi indicado por esta Casa, ressaltando que é um projeto

constitucional com a finalidade de corrigir o índice inflacionário medido pelo IBGE, todo ano no mês de janeiro. Com a palavra o vereador Alípio Sérgio frisou que o referido PL tem toda constitucionalidade e é de grande importância, uma vez que ficará estimulada uma data fixa para revisão. Não havendo mais quem quisesse discutir, o mesmo foi colocado em primeira votação, recebendo 06 (seis) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco, Helvécio, José Mariano e Wanderlei e 02 (duas) abstenções dos vereadores Luciano e Cleusa. Prosseguindo o Presidente solicitou esclarecimentos da vereadora Cleusa a respeito do seu pedido de vistas as Emendas, assim como ao Projeto de Lei Substitutivo nº 01/2015 que “Autoriza os representantes da fazenda pública municipal a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o município de Desterro do Melo, suas autarquias e fundações forem interessados, e dá outras providências”. Com a palavra à vereadora Cleusa destacou que não trouxe nenhum documento por escrito, pois os esclarecimentos foram de fácil entendimento, destacando que embora o projeto não precisasse de emendas, elas estavam acrescentando ao mesmo, deste modo, seria favorável as mesmas. Em seguida o Presidente colocou em discussão única a Emenda Substitutiva nº 01/2015 ao Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2015 que “Autoriza os representantes da fazenda pública municipal a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o município de Desterro do Melo, suas autarquias e fundações forem interessados, e dá outras providências”. Com a palavra o vereador Edimar esclareceu que o Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2015 prevê a possibilidade de realização de acordo, independente de ser processo judicial ou administrativo e em qualquer situação em que o Município se encontre, seja na posição de credor ou devedor, o agir deve se dar com cautela. Assim, entenderam que deve haver um limite para o valor dos acordos a serem firmados pelo ente municipal, conforme previsão do artigo 1º do PL Substitutivo nº 001/2015, a fim de que o orçamento ou patrimônio público não seja comprometido com o pagamento de quantia significativa. A posição que adotaram foi no sentido de limitar o valor total a ser pago pelo Município, visando preservar o Orçamento e o Patrimônio público para a consecução dos outros fins da Administração Pública no atendimento à Saúde, Educação, Obras e Infraestrutura. Destacando que, além disso, o parágrafo único do artigo 1º prevê que não há limites para acordos em se tratando de débitos inscritos em dívida ativa. A transação em relação a débitos inscritos em dívida ativa ou não implica em renúncia de receita e para isso é necessário o cumprimento de determinados requisitos para que seja válida, conforme disposto no artigo 14 da Lei Complementar federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, em se tratando de débitos inscritos ou não em dívida ativa, a transação administrativa ou judicial, por implicar em renúncia de receita, deve ser precedida de lei específica, nos moldes preconizados pela Constituição Federal

e Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo desta lei a obrigação de regulamentar pormenorizadamente os quantitativos e condições envolvidas. Deste modo, por entenderem que o parágrafo único do artigo 1º deste Substitutivo é inconstitucional e representa afronta ao artigo 14 da LC 101/2000, sugeriram a sua supressão. Portanto, visando preservar os interesses dos cidadãos do Município de Desterro do Melo como um todo e a legalidade quanto à renúncia de receita, entenderam que a limitação à realização do acordo a ser pago pela Fazenda Pública municipal deve se dar pelo valor do montante acordado e não pelo valor da causa, considerando ainda que o presente Projeto de Lei pode ser aplicado em processos administrativos. Com a palavra o vereador Wanderlei frisou que esta emenda visa fixar um teto limite, acompanhando a Lei de Responsabilidade Fiscal. Não havendo mais quem quisesse discutir, a mesma foi colocada em votação única, recebendo 07 (sete) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco, Helvécio, Luciano, Cleusa e Wanderlei e 01 (uma) abstenção do vereador José Mariano. Dando continuidade o Presidente colocou em discussão única a Emenda Substitutiva nº 02/2015 ao Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2015 que “Autoriza os representantes da fazenda pública municipal a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o município de Desterro do Melo, suas autarquias e fundações forem interessados, e dá outras providências”. Com a palavra o vereador Edimar destacou que em linhas gerais, o artigo 1º do PL Substitutivo nº 001/2015 dispõe acerca das possibilidades de realização de transação com a Fazenda Pública municipal. O artigo 2º da proposta de lei dispõe sobre os casos em que a transação não é admitida. Entretanto, os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º apresentam casos de exceção à exceção, ou seja, situações que em princípio não seriam objeto de transação, passam a ser. Já o parágrafo 4º do artigo 2º estabelece algumas cautelas quando o acordo realizado envolver pagamento em dinheiro em processos administrativos, sem nada mencionar sobre processos judiciais. Considerando o princípio da indisponibilidade dos bens públicos e visando a apuração objetiva da oportunidade e conveniência da realização de acordos em quaisquer processos, conforme permite o artigo 1º deste Substitutivo, a submissão do estudo de viabilidade da transação a prévias avaliações, laudos e/ou vistorias deve ser estendida aos processos judiciais. Afirmado que esta emenda está fazendo com que o PL fique mais consistente e que todas foram feitas nestes moldes. Com a palavra o vereador Wanderlei destacou que esta emenda vem para proteger o município no princípio da economicidade, destacando a importância da lei a ser criada, que segundo ele irá valer para diversas situações judiciais, por tempo indeterminado, ou seja, para os próximos governos. Com a palavra o vereador Alípio Sérgio ressaltou a importância das emendas, que segundo ele vem engrandecer o teor do projeto, exemplificando-as como um contrato que possui suas cláusulas, que fazem valer o que se pretende. Não havendo mais quem quisesse discutir, a mesma foi colocada em votação única, recebendo 07

(sete) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco, Helvécio, Luciano, Cleusa e Wanderlei e 01 (uma) abstenção do vereador José Mariano. Seguindo com os trabalhos o Presidente colocou em discussão única a Emenda Aditiva nº 01/2015 ao Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2015 que “Autoriza os representantes da fazenda pública municipal a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o município de Desterro do Melo, suas autarquias e fundações forem interessados, e dá outras providências”. Com a palavra o vereador Edimar esclareceu que esta emenda possibilita a negociação, ou seja, a possibilidade de acordos entre Município e quem move a ação. O vereador demonstrou sua satisfação em ver os edis da base aliada votando favoráveis as Emendas, e na oportunidade parabenizou-os pelo reconhecimento da importância das mesmas. Não havendo mais quem quisesse discutir, a mesma foi colocada em votação única, recebendo 07 (sete) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco, Helvécio, Luciano, Cleusa e Wanderlei e 01 (uma) abstenção do vereador José Mariano. Dando continuidade o Presidente colocou em primeira discussão a Emenda Supressiva nº 01/2015 ao Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2015 que “Autoriza os representantes da fazenda pública municipal a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o município de Desterro do Melo, suas autarquias e fundações forem interessados, e dá outras providências”. Com a palavra o vereador Wanderlei frisou que como a Lei Federal tem mais valor que a Municipal não poderiam manter o artigo, pois desta forma estariam ofendendo a mesma. Não havendo mais quem quisesse discutir, a mesma foi colocada em votação única, recebendo 07 (sete) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco, Helvécio, Luciano, Cleusa e Wanderlei e 01 (uma) abstenção do vereador José Mariano. Dando continuidade o Presidente colocou em discussão única a Emenda Supressiva nº 01/2015 ao Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2015 que “Autoriza os representantes da fazenda pública municipal a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o município de Desterro do Melo, suas autarquias e fundações forem interessados, e dá outras providências”. Com a palavra o vereador Wanderlei disse como a Lei Federal fala de 60 (sessenta) salários mínimos e o município não poderia ter uma Lei que ofenda a Federal, desta forma editaram a referida Emenda. Não havendo mais quem quisesse discutir o Presidente colocou a mesma em votação única, recebendo 07 (sete) votos favoráveis dos vereadores Alípio, Edimar, Francisco, Helvécio, Luciano, Cleusa e Wanderlei e 01 (uma) abstenção do vereador José Mariano. Prosseguindo o Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei Substitutivo nº 01/2015. Com a palavra o vereador Wanderlei parabenizou a Comissão pelo trabalho incansável que foi feito com a finalidade de melhorar o projeto. Não havendo mais quem quisesse discutir o mesmo foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. Antes de encerrar o Presidente aproveitou para falar a respeito da indignação dos

moradores da Rua Frederico Ozanan quanto ao descaso da administração em relação aos entulhos jogados lá. Destacando que os moradores fixaram placas pedindo atitude. Segundo ele sua presença foi solicitada no local e quando estava lá com certeza algum eleitor partidário comunicou a administração, pois no outro dia o entulho foi retirado. Na oportunidade, o Presidente parabenizou aos moradores da referida rua que conseguiram resolver o problema após o protesto. Em seguida, o Presidente aproveitou também para falar a respeito de um Projeto de Resolução colocado sobre as mesas e depois retirado, que trata de uma suplementação, porém foi orientado pela Assessora da casa que não havia necessidade do mesmo, e que bastava encaminhar um ofício ao Executivo solicitando. Na oportunidade o Presidente falou sobre sua luta desde que assumiu a presidência desta casa em instalar uma rádio legislativa, pois acredita que a mesma trará grandes benefícios, será transmitido os programas de Brasília, com uma grade compartilhada, bem como uma programação local. Informou que foi contratado um Engenheiro para fazer um estudo da viabilidade de instalação da Rádio Câmara, sendo este um dos critérios para o convênio, segundo exigências do Ministério das Comunicações. Deste modo, vão precisar realizar mudanças no orçamento para a aquisição de equipamentos para rádio. Destacando que o valor orçado está em torno de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Em seguida o vereador Edimar parabenizou o Presidente pela iniciativa e destacou que teve a oportunidade de participar de uma entrega simbólica de 01 (um) trator ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais realizada pelo Deputado Padre João. Frisando que este processo foi iniciado em 2011 e com o empenho do deputado foi realizada a entrega, entretanto para que isso ocorresse foi necessário um acordo com a Sra. Prefeita, pois o recurso não poderia ser repassado diretamente, destacando que o trator está no nome do município e a Sra. Prefeita fez o compromisso de encaminhar um projeto para esta Casa o mais rápido possível, pois para realizar a transferência do recurso ao Sindicato é preciso autorização legislativa. Ressaltando que quem se empenhou e correu atrás para que esse trator chegasse ao município foi o sindicato e que eles ganharam e ainda não pegaram, pois foi uma entrega simbólica. Visando assim uma atitude mais rápida da Sra. Prefeita o vereador solicitou a Presidência da Casa que cobrasse do Executivo este projeto o mais breve possível, pois no seu entendimento um recurso como esse não pode ficar parado e sim estar em constante atividade beneficiando os produtores. Ainda em sua fala o vereador Edimar pela terceira vez perguntou a vereadora Cleusa sobre a emenda que ela disse ter trazido prejuízos ao Executivo, pois segundo ele desconhece este fato. Sendo respondido por ela que se esqueceu de verificar. Não havendo mais nada a tratar e estando esgotadas as matérias da pauta, o Presidente encerrou os trabalhos e convocou todo plenário para próxima Reunião Ordinária que se fará realizar dia 13 de novembro de 2015, às 19 horas, neste mesmo local. E para constar foi lavrada a presente Ata, que após lida e

aprovada vai assinada por todos os Vereadores. Desterro do Melo, Sala de Reuniões, 30 de outubro de 2015.

Jerônimo Francisco de Melo
Presidente

Edimar Coelho da Silva
Vice-Presidente

Alípio Sérgio Lino
Vereador 1º Secretário

José Mariano Rosa
Vereador

Wanderlei C. da Mota Mendes
Vereador 2º Secretário

Cleusa Barbosa Véspoli
Vereadora

Francisco Lopes de Faria Filho
Vereador

Helvécio Ferreira Martins
Vereador

Luciano Simão de Oliveira
Vereador